



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2.543 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DOS BAIRROS CARENTES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<i>O Debate</i>
Edição N.º	<i>5449</i>
Data	<i>19/11/04</i> pág. <i>09</i>
	<i>D. Alípio</i> SERVIDOR